GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 152360238 - PMMG/CPM

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0026923/2026-26

1.2. Unidade requisitante: Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais.

1.3. Objeto do estudo: Aquisição de tintas e materiais de consumo destinados à preparação, recuperação e pintura do muro, da fachada do prédio, das janelas, das grades, das esquadrias e de demais superfícies das instalações da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais.

1.4. Equipe de planejamento da contratação:

097.260-4, 1º Sgt PM Sebastião Aleixo de Souza

1.5. Modalidade pretendida: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, mediante procedimento de Cotação Eletrônica, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

1.6. Natureza do objeto: Aquisição de bens comuns, classificados como materiais de consumo, destinados à manutenção e conservação das instalações físicas da Unidade.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais necessita atualizar a apresentação visual de suas instalações físicas, especialmente a fachada, o muro, as áreas do pátio e os elementos arquitetônicos e metálicos que compõem a edificação, de modo a adequá-los aos padrões de identidade visual estabelecidos no Manual de Identidade Visual da Polícia Militar de Minas Gerais – MIV/PMMG/2025.

A atualização da identidade visual institucional representa medida de padronização e valorização da imagem da Corporação, contribuindo para a identificação das Unidades, a uniformidade arquitetônica e o fortalecimento da percepção de organização, disciplina, autoridade e profissionalismo perante os públicos interno e externo.

O MIV/PMMG/2025, aprovado pela Resolução nº 5.450-CG, de 10 de julho de 2025, estabelece diretrizes obrigatórias para a aplicação dos elementos visuais institucionais nas edificações da Polícia Militar de Minas Gerais, abrangendo fachadas, interiores, sinalização e demais elementos arquitetônicos.

Nesse contexto, a Corregedoria, enquanto Unidade administrativa integrante da estrutura da Polícia

Militar de Minas Gerais, deve promover a adequação de suas instalações aos parâmetros institucionais vigentes, observadas as características arquitetônicas do imóvel e as orientações técnicas pertinentes.

Além da necessidade de adequação visual, verifica-se a importância da conservação preventiva do patrimônio público, mediante recuperação e renovação das superfícies de alvenaria, madeira e metal, que demandam preparação adequada, correção de imperfeições, aplicação de produtos específicos e acabamento compatível com as condições de utilização e exposição ambiental.

A necessidade identificada compreende, especialmente:

· Renovação da pintura do muro que delimita as instalações da Unidade;

· Renovação da pintura da fachada do prédio;

· Recuperação e pintura das janelas e esquadrias;

· Pintura das grades e demais estruturas metálicas;

· Recuperação de superfícies internas que necessitem de acabamento;

· Preparação das superfícies, com lixamento, correção de imperfeições e aplicação de massas apropriadas;

· Aplicação de tintas compatíveis com cada tipo de superfície e com os padrões cromáticos institucionais.

A definição das cores deverá observar o MIV/PMMG/2025, considerando a utilização de tonalidades institucionais, especialmente cáqui, preto e branco, conforme a destinação de cada superfície. Para fins de planejamento da aquisição, foram consideradas as especificações encaminhadas pela Unidade, contemplando as cores Caravela, Preto e Branco Puro, cuja aplicação deverá ser validada tecnicamente antes da finalização do Termo de Referência.

A demanda está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que a conservação das instalações públicas, a adequada identificação institucional e a manutenção de ambientes organizados e compatíveis com as atividades administrativas e de atendimento ao público constituem medidas de zelo pelo patrimônio público e de aprimoramento da prestação do serviço público.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A Administração pretende solucionar a necessidade por meio da aquisição dos materiais necessários à execução dos serviços de pintura, utilizando a mão de obra qualificada já disponível na própria Unidade.

A Corregedoria dispõe de pessoal com capacidade técnica para realizar os serviços de preparação das superfícies, aplicação de massas, lixamento, pintura e acabamento, não havendo, neste planejamento, necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

A solução proposta permite o aproveitamento dos recursos humanos existentes, reduzindo os custos administrativos e financeiros da intervenção, uma vez que a contratação ficará restrita ao fornecimento dos materiais de consumo necessários.

Os preços preliminares foram levantados a partir de contratações públicas homologadas e realizadas por outras Unidades Administrativas do Estado de Minas Gerais, cujos registros foram utilizados como referência para dimensionamento inicial da demanda.

Posteriormente, será realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores, além da análise dos demais parâmetros admitidos pela regulamentação estadual, para definição do valor estimado da contratação.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da demanda poderá ocasionar:

I – Permanência de instalações físicas com apresentação visual incompatível com os padrões institucionais atualizados da PMMG;

II – Comprometimento da uniformidade visual das edificações da Corporação;

III – Desvalorização da imagem institucional da Corregedoria perante militares, servidores, visitantes e demais cidadãos que utilizam suas dependências;

IV – Continuidade do processo de deterioração de superfícies externas e internas, em razão da exposição às intempéries, umidade, desgaste e ação do tempo;

V – Aumento da necessidade de intervenções corretivas futuras, com potencial elevação dos custos de manutenção;

VI – Prejuízo à conservação do patrimônio público e à adequada apresentação dos ambientes de trabalho e atendimento.

Dessa forma, o atendimento da necessidade representa medida de manutenção preventiva e de adequação institucional, contribuindo para a preservação das instalações e para a qualidade do ambiente administrativo.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa inicial das quantidades foi elaborada a partir da relação de materiais apresentada pela Unidade requisitante, considerando as diferentes etapas necessárias à execução dos serviços de pintura.

Foram contemplados materiais destinados à preparação das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de tintas em alvenaria, pintura de elementos metálicos e de madeira, além de acessórios e produtos auxiliares.

A definição dos quantitativos considera a necessidade de atender às seguintes áreas e elementos:

· Fachada do prédio;

· Muros externos;

· Áreas do pátio;

· Janelas;

· Grades;

· Esquadrias;

· Superfícies internas que necessitem de renovação da pintura.

A relação detalhada dos materiais e respectivas quantidades encontra-se apresentada no quadro a seguir, conforme planilha encaminhada pela Unidade requisitante.

Item	Código SIAD	Material	Unidade	Quantidade
1	001904302	Tinta Acrílica Fosca – Cor Caravela	Lata 16L	8
2	002017113	Esmalte Sintético Preto Fosco para Madeira e Metais	Galão 3,6 L	3
3	000320820	Lixa d’água nº 100	Unidade	50
4	001466763	Trincha de 3 polegadas	Unidade	5
5	000516988	Thinner para diluição e limpeza	Lata 900mL	6
6	000119881	Massa Corrida PVA Branca	Lata 25Kg	3
7	002015340	Tinta Acrílica Fosca Branco Puro	Lata 18L	2
8	000095478	Massa Corrida Acrílica	Lata 25Kg	3
9	001609521	Esmalte Sintético à Base de Água - Caravela	Galão 3,2 L	3
10	000072788	Estopa de algodão Alvejada	Pacote 1 Kg	3

11	000320811	Lixa D'água nº 80	Unidade	50
12	001502956	Camisa para Rolo de Pintura em Lã Sintética Antirrespingo, 23cm	Unidade	5
13	002015323	Tinta Acrílica Fosca Preto Absoluto para Alvenaria Externa	Lata 18L	3

Os quantitativos apresentados possuem caráter preliminar e destinam-se ao dimensionamento da necessidade administrativa, podendo ser ajustados mediante avaliação técnica das áreas e das condições das superfícies.

2.2. Alinhamento entre a demanda e o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada às diretrizes institucionais de conservação do patrimônio público, manutenção das instalações administrativas e padronização da identidade visual da Polícia Militar de Minas Gerais.

A aquisição pretendida encontra fundamento na necessidade de adequação das instalações físicas da Corregedoria às disposições do MIV/PMMG/2025, aprovado pela Resolução nº 5.450-CG, de 10 de julho de 2025.

A iniciativa também está em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

A aquisição deverá observar requisitos técnicos e operacionais que assegurem a qualidade dos materiais, sua compatibilidade com as superfícies e a adequada execução dos serviços.

a) Requisitos de qualidade

Os materiais deverão:

· Ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade;

· Apresentar características compatíveis com as especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa de Licitação em razão do Valor, bem como no Termo de Referência;

· Ser adequados à finalidade indicada, especialmente para aplicação em alvenaria, madeira e metal;

· Apresentar rendimento compatível com as especificações do fabricante;

· Ser fornecidos em embalagens originais, devidamente identificadas;

· Possuir informações sobre fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de utilização, quando aplicável;

· Atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis.

b) Requisitos de padronização institucional

As tintas deverão observar as cores estabelecidas no Manual de Identidade Visual da PMMG – MIV/2025, especialmente:

· Caravela, conforme especificação apresentada pela Unidade.

· Preto Absoluto, conforme especificação cromática validada e aplicação prevista para as superfícies correspondentes;

· Branco Puro, conforme referência cromática estabelecida no MIV.

A aplicação das cores deverá considerar a destinação de cada superfície e as diretrizes do Caderno 02 – Edificações.

c) Requisitos de compatibilidade

Os materiais deverão ser apropriados às respectivas superfícies, observando-se:

· Tintas acrílicas para alvenaria;

· Esmaltes específicos para madeira e metais;

· Massas apropriadas para correção de imperfeições em superfícies internas e externas;

· Lixas adequadas à preparação e regularização das superfícies;

· Produtos auxiliares compatíveis com as tintas e os procedimentos de aplicação.

d) Requisitos de fornecimento

O fornecedor vencedor deverá assumir integral responsabilidade por:

· Separação e acondicionamento dos produtos;

· Transporte até o endereço indicado pela Administração;

· Frete e demais despesas logísticas;

· Entrega integral dos materiais;

· Descarregamento dos produtos no local indicado;

· Todos os encargos, tributos, seguros e custos necessários ao cumprimento da obrigação de fornecimento.

Não haverá responsabilidade financeira adicional da Administração por despesas de transporte, frete, descarregamento ou quaisquer outros custos necessários à entrega.

e) Requisitos de prazo e local

A entrega deverá ocorrer no endereço da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, em prazo a ser estabelecido no Termo de Referência ou instrumento equivalente, após a formalização da contratação.

f) Requisitos de sustentabilidade

Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente:

· Preferência por produtos com menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável;

· Observância das normas de segurança relativas ao manuseio de tintas e solventes;

· Destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras de materiais e resíduos;

· Prevenção de contaminação do solo, da água e dos sistemas de drenagem;

· Utilização racional dos materiais, evitando desperdícios.

g) Requisitos de execução

A execução dos serviços será realizada pela própria Unidade, com utilização de mão de obra qualificada disponível, não integrando o objeto da aquisição a contratação de serviços de pintura.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas relacionadas à aquisição dos materiais e à execução dos serviços de pintura, considerando a estrutura de pessoal disponível na Unidade, a natureza dos materiais e os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços

Consistiria na contratação de empresa responsável pelo fornecimento das tintas e demais materiais, bem como pela execução integral dos serviços de preparação, recuperação e pintura das superfícies.

Embora seja uma alternativa tecnicamente possível, implicaria contratação de serviços cuja execução pode

ser realizada pela própria Administração, considerando a disponibilidade de mão de obra qualificada na Unidade.

Essa alternativa acarretaria custos adicionais relativos à mão de obra, encargos, administração e demais despesas inerentes à prestação dos serviços, não se mostrando, em princípio, a opção mais econômica.

Alternativa 2 – Aquisição dos materiais e execução dos serviços com mão de obra própria

Consiste na aquisição dos materiais de consumo necessários à preparação das superfícies e à realização dos serviços de pintura, ficando a execução sob responsabilidade dos profissionais qualificados disponíveis na própria Unidade.

Essa alternativa permite aproveitar os recursos humanos existentes, restringindo a contratação ao fornecimento dos materiais efetivamente necessários.

Apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, uma vez que a Administração dispõe de capacidade para executar os serviços, não sendo necessária a contratação de empresa especializada para essa finalidade.

Alternativa 3 – Utilização de materiais já disponíveis no estoque da Administração

Consistiria no atendimento da necessidade mediante utilização exclusiva ou parcial dos materiais eventualmente existentes no estoque da Unidade ou de outras Unidades administrativas.

Entretanto, a solução depende da disponibilidade de quantitativos suficientes, da validade dos produtos, das condições de armazenamento e, principalmente, da compatibilidade das cores e especificações com o MIV/PMMG/2025.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais específicos e em quantidades compatíveis com a intervenção planejada, essa alternativa, isoladamente, não se mostra suficiente para solucionar integralmente a demanda.

Análise comparativa das alternativas:

Alternativa	Viabilidade Técnica	Viabilidade Econômica
Contratação de Empresa para Fornecimento e Execução	Viável	Menos vantajosa, diante da disponibilidade de mão de obra própria
Aquisição de materiais com execução própria	Viável	Mais vantajosa, por evitar custos de contratação de serviços
Utilização exclusiva de materiais em estoque	Condicionada à disponibilidade	Insuficiente para atendimento integral da demanda

Diante da análise, a aquisição dos materiais de consumo, com execução dos serviços pela própria Unidade, apresenta-se como a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

O levantamento considerou também contratações públicas similares realizadas por outras Unidades Administrativas do Estado de Minas Gerais, cujos preços homologados foram utilizados como referências iniciais para estimativa dos custos.

Ressalta-se que os preços constantes da planilha não representam pesquisa de preços concluída para esta contratação. Será realizada pesquisa complementar diretamente com fornecedores, observando-se os procedimentos e parâmetros previstos na regulamentação aplicável.

3.2. Estimativa dos custos das soluções

A estimativa preliminar dos custos foi elaborada a partir dos preços de referência constantes da planilha de

materiais encaminhada pela Unidade requisitante.

Os valores utilizados foram obtidos de contratações homologadas e realizadas por outras Unidades Administrativas do Estado de Minas Gerais, servindo como parâmetro inicial para dimensionamento financeiro da demanda.

A planilha apresenta os seguintes valores:

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência Total
1	Tinta Acrílica Fosca – Cor Caravela	8	R$ 570,21	R$ 4.561,64
2	Esmalte Sintético Preto Fosco para Madeira e Metais	3	R$ 176,68	R$ 530,03
3	Lixa d'água nº 100	50	R$ 3,05	R$ 152,50
4	Trincha de 3 polegadas	5	R$ 19,43	R$ 97,16
5	Thinner para diluição e limpeza	6	R$ 23,88	R$ 143,25
6	Massa Corrida PVA Branca	3	R$ 93,42	R$ 280,26
7	Tinta Acrílica Fosca Branco Puro	2	R$ 478,31	R$ 956,63
8	Massa Corrida Acrílica	3	R$ 183,97	R$ 551,92
9	Esmalte Sintético à Base de Água - Caravela	3	R$ 221,77	R$ 665,31
10	Estopa de algodão Alvejada	3	R$ 21,20	R$ 63,59
11	Lixa D'água nº 80	50	R$ 3,54	R$ 177,00
12	Camisa para Rolo de Pintura em Lã Sintética Antirrespingo, 23cm	5	R$ 23,37	R$ 116,85
13	Tinta Acrílica Fosca Preto Absoluto para Alvenaria Externa	3	R$ 544,98	R$ 1634,93
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R$ 9.931,06

3.2.1. Metodologia utilizada

Os valores foram extraídos de contratações públicas homologadas e realizadas por outras Unidades Administrativas do Estado de Minas Gerais, considerando os preços unitários registrados na planilha apresentada.

O valor total foi obtido mediante multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários de referência, com posterior somatório dos resultados.

3.2.2. Pesquisa complementar de preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022. Foram considerados preços praticados em contratações públicas similares e demais fontes de pesquisa admitidas pela regulamentação aplicável, observando-se a compatibilidade das especificações, dos quantitativos e das condições de fornecimento. A metodologia adotada, os preços coletados e a memória de cálculo encontram-se registrados nos documentos que integram a instrução processual.

A pesquisa deverá observar as disposições da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, e demais normas aplicáveis à formação do preço estimado no âmbito da Administração Pública Estadual.

A estimativa definitiva deverá considerar, além dos preços unitários, os custos necessários à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, incluindo frete, transporte, descarregamento, tributos e demais despesas incidentes.

3.2.3. Análise da estimativa

A pesquisa complementar poderá resultar em atualização dos valores, conforme as condições efetivas de mercado, a disponibilidade dos produtos e as especificações técnicas definitivas.

A contratação somente deverá ser processada por dispensa em razão do valor caso o valor final apurado permaneça dentro do limite legal vigente, observados os critérios de cálculo e as regras de prevenção ao fracionamento indevido de despesas.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

A análise das alternativas identificadas demonstra que a aquisição dos materiais de consumo, com execução dos serviços por mão de obra própria, representa a solução mais adequada à necessidade da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais.

A alternativa apresenta as seguintes vantagens:

I – Aproveitamento da mão de obra qualificada já disponível na Unidade;

II – Redução dos custos, mediante contratação restrita ao fornecimento dos materiais;

III – Maior autonomia administrativa para organização e execução dos serviços;

IV – Possibilidade de planejamento da execução conforme a disponibilidade dos profissionais e das instalações;

V – Adequação dos materiais aos padrões institucionais estabelecidos no MIV/PMMG/2025;

VI – Contribuição para a conservação do patrimônio público;

VII – Redução da necessidade de contratação de serviços externos.

A contratação de empresa para execução dos serviços não se apresenta como a alternativa mais vantajosa, considerando que a Unidade dispõe de recursos humanos qualificados para realizar as atividades.

Por sua vez, a utilização exclusiva de materiais disponíveis em estoque não assegura o atendimento integral da demanda, especialmente em razão das especificações de cores, quantidades e tipos de produtos necessários.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais de consumo, mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, constitui a alternativa tecnicamente viável e economicamente mais adequada, desde que confirmada a compatibilidade do valor final com o limite legal aplicável.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de tintas e demais materiais de consumo necessários à preparação, recuperação e pintura das instalações físicas da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais.

A aquisição contemplará produtos destinados à pintura de superfícies de alvenaria, madeira e metal, abrangendo o muro, a fachada do prédio, as janelas, as grades, as esquadrias e as demais áreas identificadas pela Unidade.

Os materiais deverão possibilitar a execução das diferentes etapas dos serviços, incluindo preparação das superfícies, remoção de imperfeições, lixamento, aplicação de massas, aplicação de tintas e acabamento.

A aquisição será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, por meio de Cotação Eletrônica, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A solução compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais de consumo, não estando incluída a contratação de serviços de pintura, uma vez que a execução será realizada pela própria Unidade.

4.1.1. Especificações gerais dos materiais

Os materiais deverão observar as especificações do catálogo CATMAS/SIAD e as complementações técnicas constantes da relação de materiais apresentada pela Unidade requisitante.

As tintas acrílicas destinadas à alvenaria deverão apresentar acabamento fosco, ser adequadas às condições de utilização e exposição das superfícies e possuir rendimento compatível com a necessidade de cobertura.

Os esmaltes deverão ser compatíveis com as superfícies de madeira e metal, apresentando características adequadas à proteção e ao acabamento dos elementos pintados.

As massas deverão ser apropriadas às superfícies internas e externas, conforme sua composição e finalidade, proporcionando correção de imperfeições e regularização das áreas antes da aplicação da tinta.

Os materiais auxiliares, como lixas, trinchas, camisas para rolo, estopas e thinner, deverão atender às especificações constantes da planilha e ser compatíveis com os produtos principais.

4.1.2. Padronização das cores

A aquisição deverá observar o Manual de Identidade Visual da Polícia Militar de Minas Gerais – MIV/PMMG/2025, especialmente seu Caderno 02 – Edificações.

Para o planejamento inicial, foram consideradas as seguintes cores:

Cor	Aplicação Prevista
Caravela	Áreas externas de alvenaria e elementos indicados pela Unidade,
Preto/Preto Absoluto	Grades, portões, esquadrias metálicas e elementos de contraste, conforme o MIV
Branco Puro	Áreas internas, observada a compatibilidade com as diretrizes do MIV

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os materiais pretendidos possuem características distintas e podem ser adquiridos individualmente, conforme as especificações e os códigos de materiais correspondentes.

A aquisição por lote, em princípio, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, uma vez que tintas, massas, lixas, esmaltes e acessórios constituem materiais independentes, disponíveis em diferentes segmentos do mercado.

A adjudicação por lote deverá ser priorizada, desde que não haja prejuízo à execução da solução, perda de economia de escala ou aumento desproporcional dos custos administrativos e logísticos.

Independentemente da forma de adjudicação, deverá ser assegurado que o fornecedor vencedor de cada lote seja integralmente responsável pelos custos de entrega, transporte, frete, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento.

A decisão definitiva quanto à formação dos itens ou lotes deverá constar do Termo de Referência e observar os arts. 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos materiais objeto deste estudo.

A execução dos serviços será realizada com recursos humanos próprios da Unidade, não dependendo da contratação de empresa especializada em pintura.

Eventuais aquisições complementares que se mostrem necessárias durante a execução deverão ser avaliadas oportunamente, observadas as normas de planejamento e contratação pública.

4.4. Resultados pretendidos

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Resultado pretendido	**Critério de avaliação**
Adequação da apresentação visual da Unidade	Verificação da conformidade das superfícies pintadas com o MIV/PMMG/2025
Conservação do patrimônio público	Avaliação das condições de conservação das superfícies após a intervenção
Melhoria da apresentação da fachada e do muro	Inspeção visual das áreas externas
Recuperação das janelas, grades e esquadrias	Verificação da cobertura, acabamento e uniformidade da pintura
Melhoria dos ambientes internos	Inspeção das superfícies internas atendidas
Economicidade na utilização dos recursos públicos	Comparação dos custos de aquisição com os preços de referência e propostas obtidas
Aproveitamento da mão de obra própria	Execução dos serviços pelos profissionais disponíveis na Unidade

A solução deverá proporcionar melhor apresentação institucional, prolongar a vida útil das superfícies atendidas, reduzir a necessidade de intervenções corretivas e contribuir para a valorização dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

4.5. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar o alcance dos resultados pretendidos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – Conferir os quantitativos dos materiais e sua compatibilidade com as áreas que serão pintadas;

II – Observar as diretrizes do MIV/PMMG/2025;

III – Confirmar as especificações técnicas dos materiais junto ao catálogo CATMAS/SIAD;

IV – Concluir a pesquisa de preços e consolidar a estimativa do valor da contratação, mediante análise crítica dos preços coletados e elaboração da respectiva memória de cálculo;

V – Revisar e aprovar o Termo de Referência, assegurando a compatibilidade entre as especificações técnicas, os quantitativos, os preços de referência e as condições de fornecimento estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;

VI – Verificar a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa;

VII – Instruir o procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, mediante Cotação Eletrônica;

VIII – Designar os responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização do fornecimento;

IX – Providenciar local adequado para recebimento e armazenamento dos materiais;

X – Organizar o cronograma de execução dos serviços, considerando as condições climáticas, a disponibilidade de pessoal e o funcionamento das atividades administrativas da Unidade.

Deverá ser assegurado que o fornecedor vencedor realize a entrega dos produtos no local indicado, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, frete, descarregamento e demais custos necessários ao fornecimento.

A Administração deverá verificar, no recebimento, a quantidade, integridade, especificações, validade

e conformidade dos produtos com o instrumento de contratação.

Não se identifica, neste momento, necessidade de capacitação adicional dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, considerando a existência de mão de obra qualificada na própria Unidade.

4.6. Possíveis impactos ambientais

A aquisição e utilização de tintas, solventes, massas e demais materiais de pintura podem ocasionar impactos ambientais decorrentes da emissão de compostos voláteis, geração de resíduos, descarte inadequado de embalagens e eventual contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Possível impacto ambiental	**Medida mitigadora**
Emissão de compostos orgânicos voláteis provenientes de tintas e solventes	Priorizar produtos com menor emissão de compostos voláteis, quando tecnicamente viável
Contaminação do solo e da água	Evitar o descarte de tintas, solventes e resíduos em ralos, redes de esgoto ou diretamente no solo
Geração de embalagens contaminadas	Realizar o armazenamento temporário e a destinação ambientalmente adequada das embalagens
Desperdício de materiais	Planejar a utilização dos produtos conforme os quantitativos necessários e as recomendações dos fabricantes
Geração de resíduos de lixamento e preparação das superfícies	Recolher, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos gerados
Riscos à saúde decorrentes do manuseio de produtos químicos	Observar as instruções de segurança dos fabricantes e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados

Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Decreto Estadual nº 48.938/2024, que dispõe sobre critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas estaduais, e das normas ambientais aplicáveis.

A Unidade deverá adotar procedimentos que assegurem a utilização racional dos produtos, a prevenção de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Conclusão quanto à adequação da contratação

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de tintas e demais materiais de consumo destinados à pintura do muro, da fachada, das janelas, das grades, das esquadrias e de outras superfícies das instalações da Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais apresenta-se como solução adequada, necessária e compatível com o interesse público.

A necessidade decorre da atualização dos padrões de identidade visual da Polícia Militar de Minas Gerais, estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual – MIV/PMMG/2025, bem como da necessidade de conservação e manutenção das instalações físicas da Unidade.

A aquisição dos materiais permitirá a realização dos serviços de preparação, recuperação e pintura das

superfícies, assegurando a adequação visual dos ambientes e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

A solução escolhida demonstra-se tecnicamente viável, considerando que a Unidade dispõe de mão de obra qualificada para executar os serviços, dispensando a contratação de empresa especializada para essa finalidade.

Sob o aspecto econômico, a aquisição direta dos materiais apresenta potencial de maior vantajosidade, uma vez que permite aproveitar os recursos humanos já disponíveis e restringir os custos da contratação ao fornecimento dos insumos necessários.

O valor estimado da contratação é de R$ 9.931,06 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos), conforme pesquisa de preços e memória de cálculo constantes dos autos, após a consolidação dos quantitativos e das especificações definitivas dos materiais. A estimativa deverá corresponder aos valores unitários e totais apresentados no Termo de Referência, observadas as condições de fornecimento e os custos incidentes sobre a aquisição.

Considerando a natureza dos materiais e o valor preliminar identificado, propõe-se que a aquisição seja realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, por meio de Cotação Eletrônica, desde que, após a conclusão da pesquisa de preços e da verificação do somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro, sejam atendidos os limites e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

O fornecedor vencedor deverá ser responsável por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, frete, entrega, descarregamento, tributos, seguros e demais despesas incidentes, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Ressalta-se a necessidade de que as especificações cromáticas e técnicas dos materiais estejam devidamente compatibilizadas com o MIV/PMMG/2025 antes da publicação do procedimento de contratação, de modo a assegurar a conformidade dos produtos adquiridos com os padrões institucionais vigentes.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente viável e administrativamente conveniente a aquisição pretendida, por atender à necessidade identificada, possibilitar o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e contribuir para a conservação do patrimônio público e para o fortalecimento da identidade visual institucional da Polícia Militar de Minas Gerais.

Documento assinado eletronicamente por **Deisilene Martins Silva Braher**, **1º Sargento**, em 12/11/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152360238** e o código CRC **993C844D**.
